



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

LEI 6.813, DE 10 DE JULHO DE 2024.

registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 10/07/24, e que procedi à redação no dia 10/07/24.


Servidor(a)

Revoga dispositivo e adequa numeração da Lei nº 6.806, de 2 de julho de 2024, que “Autoriza o Município, Poder Executivo, a não incidência de juros e multas nos tributos municipais, bem como no parcelamento da dívida ativa, em decorrência da Situação de Emergência, conforme Decreto nº 7.360, de 15 de junho de 2024”.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º e adequada a numeração, da Lei nº 6.806, de 2 de julho de 2024, que passa a vigorar conforme o que segue:

“Art. 2º Revogado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 6.806, de 2 de julho de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY LUIZ | Assinado de forma digital por SIDNEY LUIZ BRONDANI:14561107053 Dados: 2024.07.10 09:03:40 -03'00'
BRONDANI:14561107053
561107053
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

CATIA SIMONE | Assinado de forma digital por CATIA SIMONE PORTO PY BUDEL:00038340003 Dados: 2024.07.10 09:03:30 -03'00'
PORTO PY
BUDEL:00038340003
Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.